



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Ata nº 052/2024 da reunião da 9ª Sessão Extraordinária, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 10:00 horas (dez), reuniu-se extraordinariamente na Câmara Municipal de São Mateus – Estado do Espírito Santo, no Palácio “Matheus Cunha Fundão”, no Plenário Legislativo “Vereadora Lizete Conde Rios Cavalcante”, situado à Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, sob a Presidência do Senhor Vereador Paulo Fundão, e Secretariada pela Senhora Vereadora Ciety Cerqueira. O Senhor Presidente fez a abertura da Sessão proferindo as seguintes palavras “sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade, iniciamos nossos trabalhos”. Em seguida, o Senhor Presidente requestou o Vereador Ciety Cerqueira para que fizesse a leitura de um texto da Bíblia Sagrada em consonância com o parágrafo único do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal São Mateus. Iniciou-se o **PEQUENO EXPEDIENTE**: e o Senhor Presidente solicitou a Senhora 1ª Secretária que efetuasse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação do quórum legal, que responderam presente 11 (onze) Vereadores. **Proposições**: Projeto de Lei nº 031/2024, de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO VIII DO ART. 116 § 10, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo indeterminado para que as Comissões Pertinentes possam emitir os pareceres. Retornando a Sessão, o Senhor Presidente prosseguiu a **ORDEM DO DIA**: o Senhor Presidente submeteu em discussão, em Turno Único, do Projeto de Lei nº 031/2024, de autoria do Poder Executivo, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO VIII DO ART. 116 § 10, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, assumindo a fala o Vereador Carlinho Simião relatou que esse Projeto de Lei nº 031/2024, que é a contratação de profissionais de salva vidas para atender a todo o litoral do Município de São Mateus, atender a todos os turistas e munícipes que frequentam as praias que banham São Mateus, um Projeto de grande importância. O Senhor Presidente submeteu em votação, em Turno Único, do Projeto de Lei nº 031/2024, tendo sido aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente convidou a todos a participarem da Sessão Solene que acontecerá no dia 30 de novembro do corrente ano que é para entrega de Comendas e Honrarias homenageando figuras importantes do Município de São Mateus. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, *Gilton Gomes*, Gilton Gomes – 2º Secretário. Fiscalizei a presente Ata que lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

Paulo Fundão
PAULO FUNDÃO
Presidente

Ciety Cerqueira
CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária

Gilton Gomes
GILTON GOMES
2º Secretário